



Despacho n.º 4/FP/2024

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, conjugada com o n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho n.º 16489/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246 de 19 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do Conselho Científico de 14 de setembro de 2023, aprovo a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em **Estratégias Responsivas de Promoção do Comportamento Alimentar Saudável em Educação de Infância**, cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-Graduado de Especialização em Estratégias Responsivas de Promoção do Comportamento Alimentar Saudável em Educação de Infância

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em **Estratégias Responsivas de Promoção do Comportamento Alimentar Saudável em Educação de Infância**, adiante designado por curso.

2.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso detentores de licenciatura (pré-Bolonha) ou licenciatura e mestrado (Bolonha) adequados, nomeadamente em Educação de Infância (pré-Bolonha), ou em Educação Básica e Mestrado em Educação Pré-Escolar ou Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico (Bolonha).

2 — As candidaturas efetivam-se no Portal Académico da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa do(s) grau(s) académico(s) de que os candidatos sejam titulares;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, com comprovativos de formações, estágios ou prática profissional;
- c) Carta de motivação.

3 - Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.



3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

5.º

CrITÉrios e processo de seleção

1 - A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Presidente do Conselho Científico.

2 - Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação de licenciatura pré-bolonha e/ou média da licenciatura e do mestrado;
- b) Experiência profissional, avaliada através do *Curriculum Vitae*;
- c) Motivação avaliada através de carta breve de motivação a apontar as razões para a realização da pós-graduação, de apresentação obrigatória;
- d) Entrevista de seleção, caso a Coordenação do Curso a considere necessária para garantir a correta ordenação dos candidatos;
- e) Outros elementos que o Conselho Científico considere relevantes e que serão publicitados no edital de abertura de candidaturas.

3- Assiste ao júri o direito de solicitar aos candidatos documentos comprovativos de elementos relevantes para análise e ordenação das candidaturas.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.



7.º

Condições de funcionamento

- 1 — O curso tem a duração de 1 trimestre.
- 2 — O número total de créditos a obter no curso é de **2 créditos** (ECTS).
- 3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:
 - 3.1 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
 - 3.2 - Aos alunos aprovados serão atribuídas classificações de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente.
 - 3.3 – A aprovação no curso encontra-se condicionada à frequência de, pelo menos, 80% das aulas.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam dos Anexos I e II.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

10.º

Certificado

A aprovação no curso é atestada por um Certificado.

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam a partir do ano letivo de 2023/2024, inclusive.

11 de março de 2024 — O Diretor, Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista



ANEXO I

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	2	0
Total		2	0

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Estratégias Responsivas de Promoção do Comportamento Alimentar Saudável em Educação de Infância

Unidades	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estratégias Responsivas de Promoção do Comportamento Alimentar Saudável em Educação de Infância	PSI	Trimestral	56	TP:15; OT:9	2
Total			56	24	2

Notas:

TP — Teórico-prático; OT — Orientação Tutorial.